Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 38

Altera a Resolução SECULT Nº 24, 27 de novembro de 2019, que institui a Comissão Específica de estudo de Reavaliaçãoque atua no âmbito da Diretoria de Compras e Contratos da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - SECULT, com a finalidade de implantar o processo de reavaliação do material permanente estocado no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - SECULT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso da competência que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 2º da Resolução SECULT Nº 24, 27 de novembro de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão que se refere o artigo anterior será composta pelos servidores:

I - Claudiano Jardim Martins,MASP: 1.298.810-1, membro efetivo;

II - Marco Aurélio Rosário Caetano,MASP: 381.673-3, Membro efetivo;

III -Vanderlei da Conceição Ferreira, MASP:378.887- 4, membro efetivo;

IV -Ilton César Dias, MASP: 348.387-2, membro suplente;

V -Marina Fátima Souza Tavares, MASP: 1.438.020-8, membro suplente.

VI - Valéria Prado Monteiro, MASP:367.400-9, membro suplente."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2022.

Leônidas José de Oliveira

Secretário de Estado de Cultura e Turismo

01 1683525 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Marília Palhares Machado

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 FERNANDA GHIROTTO GARCIA, MASP 1467259-6, do cargo de provimento em comissão DAI-24 GP1100043, a contar de 01/09/2022.

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARIA LETÍCIA SILVA TICLE, MASP 1458335-5, do cargo de provimento em comissão DAI-22 GP1100155, a contar de 01/09/2022.

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARIA LETÍCIA SILVA TICLE, MASP 1458335-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-24 GP1100043, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência de Patrimônio Cultural Material.

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MICHELA PERIGOLO REZENDE, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 GP1100155, de recrutamento amplo.

01 1684030 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

ATO DA DIRETORA

PROCESSO SEI Nº 1220.01.0002242/2021-30

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe é delegada pelo art. 8º, inciso I, da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26de janeiro de 2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, à servidora: Ana Maria Ferreira Bicalho, Masp 753.217-9,pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível I, Grau E,acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-4 CI1102716, a partir de 01/09/2022.

ATO DA DIRETORA

PROCESSO SEI Nº 1220.01.0003492/2022-33

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe é delegada pelo art. 8º, inciso I, da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26de janeiro de 2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, ao servidor: William Ricardo de Carvalho, Masp 1.094.884-2,pela remuneração do cargo efetivo de Pesquisador em Ciência e Tecnologia, PCT4-E,acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-6 CI1100160, a partir de 01/09/2022.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2022

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Aline Chaves Lopes

Diretora de Recursos Humanos

01 1683910 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH

Diretora-Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

PORTARIA AGÊNCIA RMBH Nº68/2022

Designa servidoresresponsáveispela manutenção da regularidade jurídica, fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa do CNPJ da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH -, bem como pelo acompanhamento do procedimento fiscal e do acesso a cobranças, parcelamentos, processos administrativos -dentre outros -da entidade erevoga aPortaria nº 12, de 18 de outubro de 2019, da Agência RMBH.

A DIRETORA-GERAL da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte,no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.930, de 29de abrilde 2020,e considerando o disposto no inciso V do§ 5º do art. 1º e no art. 2º da Resolução Conjunta SEF/ SEPLAG/CGE/AGE nº. 5604, de 19de agostode 2022;

DETERMINA:

Art. 1º –Ficam designados comoresponsáveispelo monitoramento, manutenção e restabelecimento da regularidade, jurídica, fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa do CNPJ da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH -, bem como peloacompanhamento do procedimento fiscal e do acesso a cobranças, parcelamentos, processos administrativos - dentre outros -da entidade, conforme Resolução Conjunta SEF/ SEPLAG/ CGE/AGE nº. 5604, de 19de agostode 2022, osservidores:

I–Lidiane dos Remédios Dornelas de Medeiros , Masp 1.367.548-3;

II – Nelson Luiz Pimenta,MASP 1.291.466-9.

Art. 2º –Fica revogada a Portaria nº 12, de 18 de outubro de 2019.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Diretora-Geral

Agência de Desenvolvimento da RegiãoMetropolitana de Belo Horizonte

01 1684022 - 1

PORTARIA AGÊNCIA RMBH Nº69/2022

Institui a Comissão deIntegridade daAgência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020, econsiderando as disposições do Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022, que institui a Política Mineira de Promoção da Integridade - PMPI;

DETERMINA:

Art. 1º –Fica instituídaa Comissão deIntegridade daAgência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH -, que tem como competência supervisionar, orientar e monitorar estruturas, sistemas e fluxos relacionados àtemática daintegridade e temas correlatosafetos à atuação da entidade.

Parágrafo único– AComissão fará a gestão do Plano de Integridade por meiodo monitoramento, da execução, da revisão e da atualização das políticas de integridade na Agência RMBH.

Art. 2º –A comissão será compostapelos seguintes representantes:

I – Dois membrosdaGerência de Planejamento, Orçamento e Finanças;

II – Um membro da Diretoria de Planejamento Metropolitano, Articulação e Intersetorialidade;

III – Um membro da Diretoria de Regulação Metropolitana;

IV – Um membrodo Núcleo de Assessoramento Técnico Especial.

Art. 3º – Esta Portariaentra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022.

Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Diretora-Geral

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

01 1683641 - 1

PORTARIA AGÊNCIA RMBH Nº67/2022

Designa Membros para Compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL -, para o Exercício das Funções de Pregoeiro e de Equipe de Apoio, e revoga a Portaria nº 46, de 25 de agosto de 2021, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020, e em atendimento ao disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, e nos Decretos nº 44.786, de 18 de abril de 2008, e nº 48.012, de 22 de julho de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República de 1988, que estabelece que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

CONSIDERANDO o que prescreve o §4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece que a investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 46, de 25 de agosto de 2021, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, que designou servidores para a composição da Comissão Permanente de Licitação, terá sua vigência encerrada em 28 de agosto de 2021;

DETERMINA:

Art. 1º – Ficam designados os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL - da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH:

I – Marco Aurélio Barbosa de Vasconcelos, MASP 1.169.222-5, membro titular;

II – Alessandra Siqueira Seabra, MASP 388.754-, membro titular;

III – Lucas Silvestre Dutra, MASP 1.373.817-4, membro titular;

IV – Taís Mendes da Silva, MASP 963.052-6 membro suplente;

Parágrafo único – Na ausência e impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso II deste artigo e assim sucessivamente.

Art. 2º – Ficam designados para o exercício das funções de Pregoeiro, nas formas eletrônica e presencial, no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, os seguintes servidores:

I – Marco Aurélio Barbosa de Vasconcelos, MASP 1.169.222-5;

II – Nelson Luiz Pimenta, MASP 1.291.466-9.

Art. 3º – Ficam designados para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro os seguintes servidores:

I – Daniel Fernandes Roberto Maia, MASP 1.186.729-8;

II - Lidiane dos Remédios Dornelas de Medeiros, MASP 1.367.548-3;

Art. 4º – Os membros titulares da Comissão Permanente de Licitação, os pregoeiros e a equipe de apoio terão mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta portaria, sendo vedada a recondução da integralidade de seus componentes.

Art. 5º – Fica assegurado ao pregoeiro, além do exercício das atribuições previstas no art. 9º do Decreto 44.786, de 2008, a faculdade de convocar servidores da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte para assessoramento técnico e oferecimento de informações para subsidiar a regular e eficiente tramitação do processo licitatório.

Art. 6º – Fica revogada a Portaria nº 46, de 19 de agosto de 2021.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Diretora-Geral

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

01 1684020 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO CEAS Nº28, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Resolução CEAS nº 14/2022 de 25 de maio de 2022 e nomeia novos membros para comporas Comissões Temáticas do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais - CEAS-MG, de caráter permanente, que passam a integrar a estrutura do Conselho.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/ MG,no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996; e considerando a Resolução CEAS nº 358, de 10 de maio de 2011, que aprova o Regimento Interno do CEAS; considerando a Resolução CEAS nº 14, de25 de maio de 2022 e considerando a deliberação da 276ª Reunião Plenária Ordinária, ocorrida no dia 19 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º– Alterar a Resolução CEAS nº 14/2022 de 25 de maio de 2022 e nomear novos membros para compor as Comissões Temáticas do CEAS-MG, de caráter permanente, que passa a vigorar com a inclusão/ substituição dos seguintes conselheiros:

I– Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social:

Conselheiro governamental: Cleuza Maria de Oliveira - Secretaria de Estado de Educação;

II –Comissão de Normas da Assistência Social:

Conselheiro governamental: Mariana Sousa Lopes - Secretaria de Estado de Planejamento.

III –Comissão de Orçamento e Financiamento da Assistência Social:

Conselheiro governamental: Gabriele Sabrina da Silva - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, em substituição a Suzanne Cristina Horta Silva

V –Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências Estaduais de Assistência Social:

Conselheiro governamental: Michelle Andrade Henriques - Secretaria de Estado de Educação

Art. 2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2022.

Mariana de Resende Franco

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MG

01 1684024 - 1

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias as servidoras:

MASP 1374668-0, Marcela Talitha Ferreira Vieira, a partir de 25/08/2022;

MASP 1356663-3, Amanda Siqueira Carvalho, a partir de 07/08/2022.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor:

Masp 901051-3, Elmo da Silva Monteiro, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento IV A, por 02meses, referente ao 7º quinquênio de exercício a partir de 02/09/2022.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/Diretoria de Recursos Humanosconcede abono de permanênciaaoservidorCarlos Alberto Rodrigues, MASP 367832-3 e admissão 01.12.1993a contar de 31/08/2022nos termos do Artigo 36, § 1º, inciso I, da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, as servidoras:

Masp 929599-9, Sandra Cristina GonçalvesPinheiro, pela remuneração do cargo efetivo de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Nível I, Grau D,acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-4 SU1103093, de recrutamento amplo, a partir de 26/08/2022;

Masp 1208163-4, Djanine de Moraes Melo, pela remuneração do cargo efetivo de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Nível I, Grau D,acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-4 SU1102526, de recrutamento amplo, a partir de 26/08/2022;

Masp 1208163-4, Djanine de Moraes Melo, pela remuneração do cargo efetivo de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Nível I, Grau D,acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-4 SU1100672, de recrutamento amplo, a partir de 31/08/2022.

A Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria deDesenvolvimento Social do Estado de Minas Gerais, no uso da sua competência que lhe confere, instaura o Processo Administrativo de nº 004/2022, em desfavor da servidora A.M.R., MASP 385.514-5,nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG nº 037/2005, em razão do recebimento de quinquênio, abono permanência no período compreendidoem12/2017 a 07/2022.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2022

Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

01 1683937 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5607, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Altera o Anexo Único da Resolução nº 3.968, de 7 de março de 2008, que dispõe sobre a indicação de feiras e eventos similares para efeitos do prazo especial para recolhimento do ICMS de que trata o Decreto nº 44.277, de 6 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 44.277, de 6 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º – O Anexo Único da Resolução nº 3.968, de 7 de março de 2008, fica acrescido dos itens 43 e 44, com a seguinte redação:

"

(...)	(...)	(...)	(...)
43	34ª Superminas Food Show – Congresso e Feira Supermercadista e da Panificação	Expominas – Centro de Feiras e Exposições de Minas Gerais – Av. Amazonas, nº 6.030 – Bairro Gameleira – Belo Horizonte – MG.	18/10/2022 a 20/10/2022
44	Feira Expovet	Center Minas – Av. Pastor Anselmo Silvestre, 1495 – Bairro Fernão Dias – Belo Horizonte – MG	23/09/2022 a 25/09/2022

".

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, ao 1º dia de setembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

01 1683849 - 1

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

COMUNICADO Nº 025/2022

O Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do artigo 1º da Resolução nº 2.880, de 13 de outubro de 1997, considerando a conveniência de instruir as Repartições Fazendárias e os Contribuintes, comunica que a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) divulgada pelo Banco Central do Brasil para o mês de agosto/2022, exigível a partir de setembro/2022, é de 1,169361.

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais 01 de setembro de 2022.

Leônidas Marcos Torres Marques

Superintendente

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS

COMUNICADO Nº 026/2022

O Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais no uso de suas atribuições e, considerando a conveniência de instruir as Repartições Fazendárias, os Contribuintes e os Contabilistas, publica tabela para cálculo do ICMS, ITCD e Taxas em atraso, para pagamento até setembro/2022, nos termos do art. 2º da Resolução nº 2880/97.

TABELA PARA CÁLCULO DO ICMS, ITCD E TAXAS EM ATRASO PARA PAGAMENTO EM SETEMBRO/2022
Para utilização desta tabela considerar-se-á o mês de vencimento do ICMS, ITCD e Taxas

Tabela de Multas e Juros Moratórios

Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)	Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)
2017	Jan	12%	36,044024	2020	Jan	12%	15,188441
	Fev	12%	35,178940		Fev	12%	14,894712
	Mar	12%	34,126884		Mar	12%	14,556343
	Abr	12%	33,340303		Abr	12%	14,271418
	Maio	12%	32,413171		Maio	12%	14,035608
	Jun	12%	31,604302		Jun	12%	13,823276
	Jul	12%	30,806379		Jul	12%	13,628930
	Ago	12%	30,004090		Ago	12%	13,469040
	Set	12%	29,365630		Set	12%	13,312074
	Out	12%	28,721700		Out	12%	13,155108
	Nov	12%	28,153512		Nov	12%	13,005622
	Dez	12%	27,615112		Dez	12%	12,841175
2018	Jan	12%	27,030907	2021	Jan	12%	12,691689
	Fev	12%	26,565305		Fev	12%	12,557162
	Mar	12%	26,032960		Mar	12%	12,356082
	Abr	12%	25,514665		Abr	12%	12,148297
	Maio	12%	24,996370		Maio	12%	11,877971
	Jun	12%	24,478075		Jun	12%	11,570192
	Jul	12%	23,935033		Jul	12%	11,214576
	Ago	12%	23,367237		Ago	12%	10,786624
	Set	12%	22,898419		Set	12%	10,344625
	Out	12%	22,355377		Out	12%	9,858629
	Nov	12%	21,861824		Nov	12%	9,271880
	Dez	12%	21,368271		Dez	12%	8,502797
2019	Jan	12%	20,825229	2022	Jan	12%	7,770527
	Fev	12%	20,331676		Fev	12%	7,015486
	Mar	12%	19,862858		Mar	12%	6,088432
	Abr	12%	19,344563		Abr	12%	5,254111
	Maio	12%	18,801521		Maio	12%	4,219519
	Jun	12%	18,332703		Jun	12%	3,204203
	Jul	12%	17,764907		Jul	(*)	2,169361
	Ago	12%	17,263188		Ago	(*)	1,000000
	Set	12%	16,799428		Set	(*)	
	Out	12%	16,320164		Out		
	Nov	12%	15,939778		Nov		
	Dez	12%	15,565074		Dez		

(*) Tabela de Multas

0,15% (zero vírgula quinze por cento) do valor do imposto, por dia de atraso, até o trigésimo dia)

9% (nove por cento) do valor do imposto do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso)

12% (doze por cento) do valor do imposto após o sexagésimo dia de atraso)

Dias	Percentual	Dias	Percentual	Dias	Percentual	Dias	Percentual
1	0,15	16	2,40	31	9,00	46	9,00
2	0,30	17	2,55	32	9,00	47	9,00
3	0,45	18	2,70	33	9,00	48	9,00
4	0,60	19	2,85	34	9,00	49	9,00
5	0,75	20	3,00	35	9,00	50	9,00
6	0,90	21	3,15	36	9,00	51	9,00
7	1,05	22	3,30	37	9,00	52	9,00
8	1,20	23	3,45	38	9,00	53	9,00
9	1,35	24	3,60	39	9,00	54	9,00
10	1,50	25	3,75	40	9,00	55	9,00
11	1,65	26	3,90	41	9,00	56	9,00
12	1,80	27	4,05	42	9,00	57	9,00
13	1,95	28	4,20	43	9,00	58	9,00
14	2,10	29	4,35	44	9,00	59	9,00
15	2,25	30	4,50	45	9,00	60	9,00
ACIMA DE 60							12,00

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2022.

Leônidas Marcos Torres Marques

Superintendente

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220901232508016.